



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.363, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Confere nova denominação a Logradouro Público que específica”*

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Luvier Charleaux** o logradouro localizado na Vila do Distrito de Catuçaba, assim especificado: início dos pontos 23°14'47"S 45°12'12"W e término nos pontos 23°14'46"S 45°12'13"W, com extensão aproximada de 45 metros de comprimento.

Parágrafo único. Fica estabelecida como ponto de referência a Praça Central do Distrito, Praça de São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 04 de dezembro de 2023.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica \_\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **06 de dezembro de 2023**.